

Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 229523

Título da tarefa: 0511 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 01/2026

Cliente: LBC - MOGI DAS CRUZES

Data/Hora da geração: 12/05/2026, 15:58

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da análise

Foram analisados balancete e DRE de 01/2026. Os demonstrativos mostram lucro/de superávit operacional no período (DRE com déficit de R\$ 3.832,47, mas o balancete apresenta superávit acumulado em patrimônio e inconsistências de apresentação/estrutura). O principal ponto de atenção é a existência de conta de passivo não circulante relevante sem detalhamento completo no texto, além de estrutura contábil com contas de compensação e verbas entre filiais que exigem validação interna. Não há evidência suficiente de erro material isolado que permita aprovação plena; há sinais de necessidade de revisão técnica humana para validar classificação, composição patrimonial e apresentação do resultado.

Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O conjunto documental é auditável em nível inicial, porém não permite aprovação plena sem revisão humana devido à estrutura patrimonial com contas interfiliais, passivo não circulante expressivo e necessidade de conciliação do resultado mensal com o patrimônio líquido/superávit acumulado. Não foi identificada evidência suficiente de erro fiscal direto, mas há risco de classificação e apresentação contábil inadequadas.

Documentos identificados

1. balancete_01_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal de 01/01/2026 a 31/01/2026, com contas patrimoniais, compensação e resultado.

2. dre_01_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do resultado do exercício de 01/2026, coerente com receitas e despesas do balancete.

Itens identificados

1. Estrutura de contas com uso de contas de compensação e verbas entre filiais sem evidenciação completa no recorte

Severidade: S2

Impacto: Pode gerar dificuldade de leitura gerencial e risco de duplicidade/compensação indevida na consolidação, exigindo conferência manual do fluxo entre matrizes/filiais.

Evidencia: No balancete constam 'CONTAS DE COMPENSAÇÃO' e 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIAIS / VERBAS ENTRE FILIAIS', com saldos relevantes: ativo em verbas entre filiais de R\$ 1.521.832,95 D e passivo de verbas entre filiais de R\$ 1.629.287,77 C.

Recomendacao: Revisar a natureza e a amarração dessas contas na consolidação interna, verificando se representam apenas trânsito intercompany e se estão corretamente espelhadas.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual; CPC 00 (R2) - representação fidedigna e relevância; princípios de consistência e evidenciação.

2. Passivo não circulante com saldo relevante em receita diferida e transferências interfiliais

Severidade: S2

Impacto: A composição do passivo de longo prazo não está integralmente demonstrada no texto e isso reduz a rastreabilidade da obrigação e o entendimento da exigibilidade futura.

Evidencia: O balancete apresenta Passivo Não Circulante de R\$ 11.642.622,50 C, incluindo 'Receita Diferida' de R\$ 133.750,00 C e 'Transferencia de Verba Entre Filiais' de R\$ 1.629.287,77 C; parte da composição não foi detalhada integralmente no trecho recebido.

Recomendacao: Validar se a classificação entre curto e longo prazo está adequada e se a composição total do grupo está completa no balancete-base.

Base legal utilizada: CPC 26 - apresentação das demonstrações contábeis; CPC 00 (R2) - classificação e mensuração consistentes.

3. Divergência de resultado entre balancete e DRE exige conciliação da apresentação

Severidade: S2

Impacto: O balancete e a DRE apresentam estruturas de fechamento que podem induzir leitura equivocada do resultado mensal se não houver conciliação formal entre os saldos e a conta de resultado acumulado.

Evidencia: A DRE de 01/2026 apresenta 'DEFICIT (3.832,47)', enquanto o balancete evidencia saldos de receitas de R\$ 210.291,53 e despesas de R\$ 214.124,00, coerentes entre si, porém o fechamento patrimonial e a evidenciação de superávit acumulado no passivo/PL requerem conciliação da destinação do resultado.

Recomendacao: Conciliar o resultado do exercício com as contas de patrimônio social/superávit acumulado e verificar a escrituração de encerramento mensal.

Base legal utilizada: CPC 26; CPC 00 (R2); ITG 2002 - entidades sem finalidade de lucros, quanto à evidenciação do resultado e do patrimônio social.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros
4. Princípios de consistência, evidenciação e representação fidedigna

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.